



I – PROCESSO N°: 15202/2014

II – INTERESSADO: Angela Maria Andrade Marinho de Souza

III – ASSUNTO: Solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação no curso de Mestrado em Educação

HISTÓRICO

- Em 08 de setembro de 2014, a requerente Angela Maria Andrade Marinho de Souza encaminha requerimento para solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação.
- Em 08 de setembro de 2014 o processo é encaminhado para a Coordenadora do Curso de Mestrado em Educação da FAED, professora Geovana Mendonça Lunardi Mendes.
- Em 09 de outubro de 2014, o Diretor Geral da FAED por meio da Portaria 193/2014 nomeia os professores Ademilde Silveira Sartori, Ana Maria Hoepers Preve e Gladys Mary Ghizoni Teive para comporem a comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Angela Maria Andrade Marinho de Souza.
- Em 11 de dezembro de 2014, a comissão emite parecer contrário à validação.
- Em 18 de fevereiro de 2015 o parecer é aprovado por ad referendum do colegiado de pós-graduação.
- Em 20 de fevereiro de 2015 o processo é encaminhado para apreciação pelo CONSEPE.
- Em 17/03/2015 esta relatora é designada para análise e parecer.

ANÁLISE

O processo 15202/2014, objeto deste relato, trata da Solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação no curso de Mestrado em Educação. A requerente Angela Maria Andrade Marinho de Souza obteve o diploma de pós-graduação Magister em Docência obtido na Universidade Tecnológica Nacional (UTN) e, Buenos Aires, na Argentina. O processo está bem instruído e documentado. De acordo com a comissão instituída para avaliação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED, o tema da dissertação defendida pela solicitante não se enquadra nas linhas de pesquisa do programa, a saber: "Educação, Comunicação e Tecnologia" e "História e Historiografia da Educação". O tema da dissertação é formação docente frente aos desafios educacionais do terceiro milênio, pensando as funções das IES, especialmente às universidades, na formação inicial e continuada dos novos professores. Para complementar, ao se verificar as temáticas das linhas do programa da FAED, evidencia-se a distância do tema da dissertação das linhas de pesquisa deste.

PARECER

Deste modo, esta relatora acompanha o voto da comissão, desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação.

Elisa Henning
Elisa Henning

Relator

Parecer CONSEPE 15/04/2015
Registrado no sistema informatizado em
15 de abril de 2015
Secretaria dos Conselhos

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de *15/04/2015*
Presidente do CONSEPE
José L. Henning

13 de Abril de 2015